

EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 589 / 2022

Carga N.º \_\_\_\_\_

Data do Processo 24 / 06 / 2022

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei n.º 045 / 2022

Data do Documento Processado 24 de junho de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Ofício 456/2022**

Código nº 904.216.560.793.615.735

Prefeitura do Município de  
Américo Brasiliense

Folha	589
Proc.	
Resp.	

Fabio S. **DEADM - SEC**

(via WEB)

Destinatário  
Câmara Municipal  
16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 24/06/2022 às 11:02

Folha	02
Proc.	589/2022
Resp.	TKCB

**Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 233/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Seim mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e de maiores ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**  
*Secretário Municipal*

01_of_233_2022_Assinado_PL_.pdf (140,97 KB)	1 download
02_Termo_de_Convenio_102020_2022.pdf (145,68 KB)	1 download
03_LOCALIZACAO.pdf (693,95 KB)	1 download
04_PROJETOS.pdf (3,29 MB)	1 download
Projeto_lei_abertura_de_credito_adicional_especial_Revitalizacao_Praça_Jd_Sta_Terezinha.docx (52,49 KB)	0 downloads

**Transparência — Quem já visualizou**

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	24/06/2022 às 15:58
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	24/06/2022 às 11:45
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	24/06/2022 às 11:02

**Tramitação 1- 456/2022**

24/06/2022 às 11:49

Respondido

Câmara Municipal

16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Fábio, bom dia

Recebemos o ofício nº 456/2022, o qual traz o ofício nº 233/2022 (abertura de crédito adicional especial), protocolado com o número de processo 589/2022.

Att,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

 **Envolvidos**

Este documento foi assinado digitalmente.

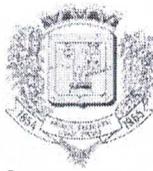
24/06/2022 às 11:50

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

**Verificar** **Co-assinar**

Folha	03
Proc.	589/2022
Resp.	TRGB

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Folha 04  
Proc. 589/2022  
Resp. TROB

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 233/2022

Américo Brasiliense, 20 de junho de 2022.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 102020/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-02886-DM, Emenda Parlamentar: 2022.060.40075 – Dep. Estadual Márcia Lia); e R\$ 25.330,07 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada à execução da obra de revitalização de praça (Sistema de Lazer) no Jardim Santa Terezinha, localizada na Alameda Alberto J. E. M. Rollo, confluência com a Rua Joaquim Moreira.

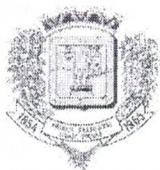
Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópias de documentos, contendo informações correlatas.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhoria na qualidade de vida dos moradores locais, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Folha 05  
Proc. 589/2022  
Resp. TEC03



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Folha 06  
Proc. 509/2022  
Resp. TKB

1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI N° 045/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520045.1017	449051	Obras e instalações	02.100.0251	250.000,00
XXX	154520045.1017	449051	Obras e instalações	01.100.0252	25.330,07
<b>TOTAL</b>					<b>275.330,07</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 102020/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-02886-DM, Emenda Parlamentar: 2022.060.40075 – Dep. Estadual Márcia Lia); e R\$ 25.330,07 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LIDO  
Em 30/06/2022

Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

DIRCEU BRÁS PANO  
Prefeito Municipal

Aprovado em minha assinatura

Em 30/06/2022

DIRCEU BRÁS PANO

EM BRANCO

REDAÇÃO DE TESTES

DATA: 10/09/2018

PROFESSOR: MÁRCIA

LEITOR

NOTA: 100  
O resultado da prova é de 100% e o resultado da prova é de 100%.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETARIO

Folha 07  
Proc. 589/2022  
Resp. TCB

**TERMO DE CONVÊNIO 102020/2022**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

Aos 06 dias do mês de junho de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.127, de 20 de fevereiro de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 03/06/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de AMÉRICO BRASILIENSE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito DIRCEU BRAS PANO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Sistema de lazer, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:** O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:** Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I - COMPETE AO ESTADO:**

- analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

**II - COMPETE AO MUNICÍPIO:**

- executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;



SDRTER2022010202020DM



Folha 08  
Proc. 589/2022  
Resp. TECB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETARIO

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

**1ª parcela:** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 - Atuação Especial em Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETARIO

Folha 09  
Proc. 589/2022  
Resp. TRCB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio é de 720 ( setecentos e vinte ) dias contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

**CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL:** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.



75  
Setor de  
Assistência  
do Estado de  
São Paulo



Folha 10  
Proc. 589/2022  
Resp. TCC

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de junho de 2022

DIRCEU BRAS PAN  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

JESSE JAMES LATANCE  
Subsecretário  
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY  
Secretário de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 06/06/2022 às 18:29:53  
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 06/06/2022 às 09:58:54  
Assinado com senha por: DIRCEU BRAS PAN - 06/06/2022 às 09:04:22  
Documento Nº: 050236A1350846 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1350846>



SDRTER2022102020DM



Folha 11  
Proc. 589/2022  
Resp. TMC

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### LOCALIZAÇÃO

- **OBRA:** Sistema de Lazer – Revitalização de Praça
- **ENDEREÇO:** Alameda Alberto J. E. M. Rollo confluência com a Rua Joaquim Moreira Filho, no bairro Jd. Santa Terezinha – Américo Brasiliense/SP.

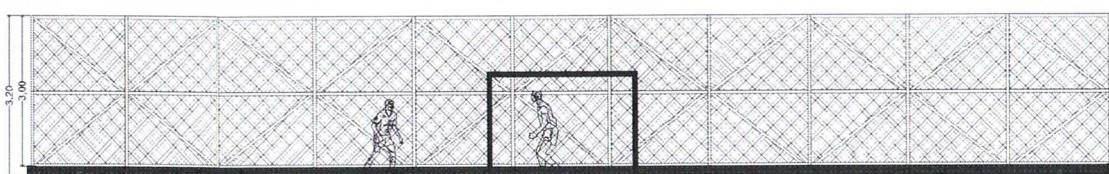
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21°44'16.200"S 48°07'33.900"W



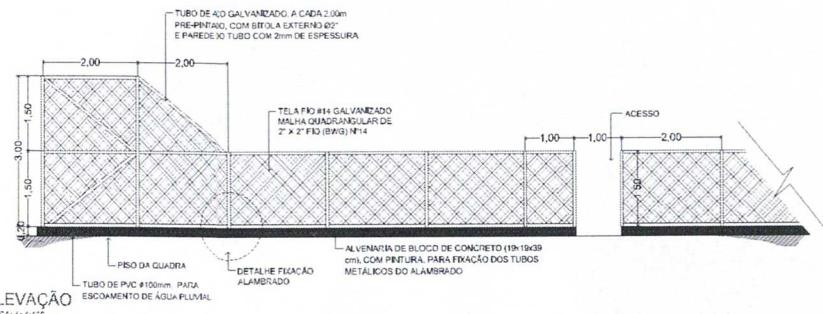
Figura 1 - Imagem de Satélite - Fonte: Google Maps

STEFÂNIA MUNIZ CASADO  
Engenheira Civil

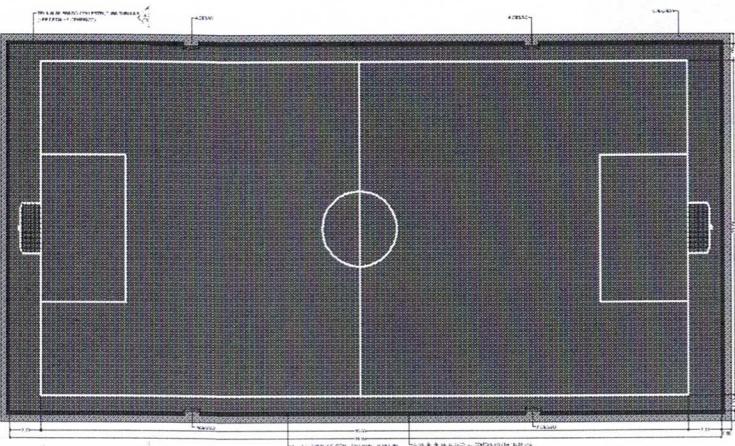
EM BRANCO



CORTE AA  
ESCALA: 1:100



ELEVAÇÃO  
ESCALA: 1:100



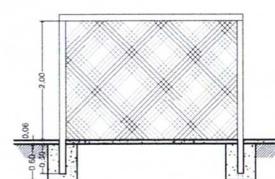
PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1:100



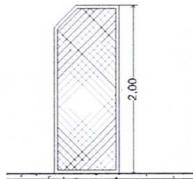
SEÇÃO TRANSVERSAL DA MURETA  
SEM ESCALA



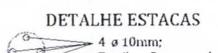
DETALHE DE FIXAÇÃO DO ALAMBRADO  
SEM ESCALA



DETALHE TRAVE - VISTA FRONTAL  
SEM ESCALA



DETALHE TRAVE - VISTA LATERAL  
SEM ESCALA

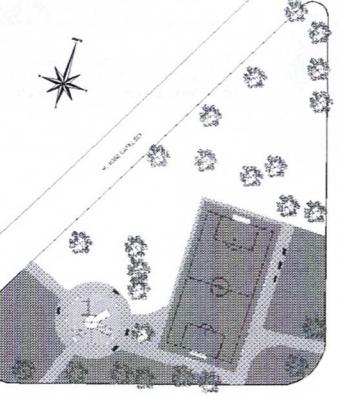


DETALHE ESTACAS

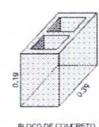
4 ø 10mm;  
Estribo ø5mm a cada 15cm;  
Armada até 2,00m;  
Profundidade de 4,00m;  
Arranque de 40cm;  
Recobrimento do concreto de 3cm;  
Concreto C20.

DETALHE BALDRAME

4 ø8mm;  
Estribo ø5mm a cada 20cm;  
Recobrimento do concreto de 3cm;  
Concreto C20.



IMPLEMENTAÇÃO  
SEM ESCALA



BLOCO DE CONCRETO  
0,50x0,50x1,00



IMAGEM DE SATELITE  
SEM ESCALA

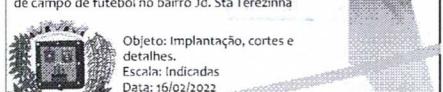
Folha 12  
Proc. 589/2022  
Resp.: TCCB

BENEDITO GABRIEL CINDIO  
Dir. de Planejamento e Obras

DIRCEU BRÁS PANO  
Dir. de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Assunto: Construção de praça, com implantação  
de campo de futebol no bairro Jd. Sta Terezinha

Objeto: Implantação, cortes e  
detalhes.  
Escala: Indicadas  
Data: 16/02/2022



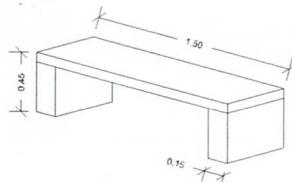
Referência: Levantamento in loco  
Desenhado por: Eng. Stefânia Muniz Casado  
Revisão/Modificação: 09/02/2022

DIRCEU BRÁS PANO  
PREFEITO MUNICIPAL

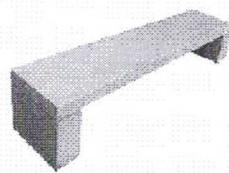
ARO E URB. BENEDITO GABRIEL CINDIO  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS - PMAB

Local: Alameda Alberto José E. M. Rolim  
Proprietário: Município de Américo Brasiliense  
  
Eng. Stefânia Muniz Casado  
Responsável técnico - CREA/SP: 5069494820

Computador/Engenheiro/2022/OBRAS/ESPORTE E  
LAZER/CAMPUS PRAÇA



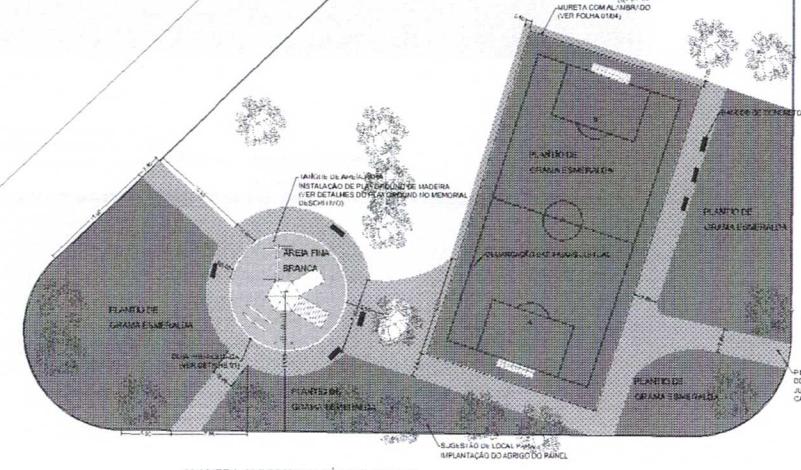
**DETALHAMENTO BANCOS DE  
CONCRETO**



PERSPECTIVA BANCOS DE  
CONCRETO  
SEM ESCALA



DETALHE 01

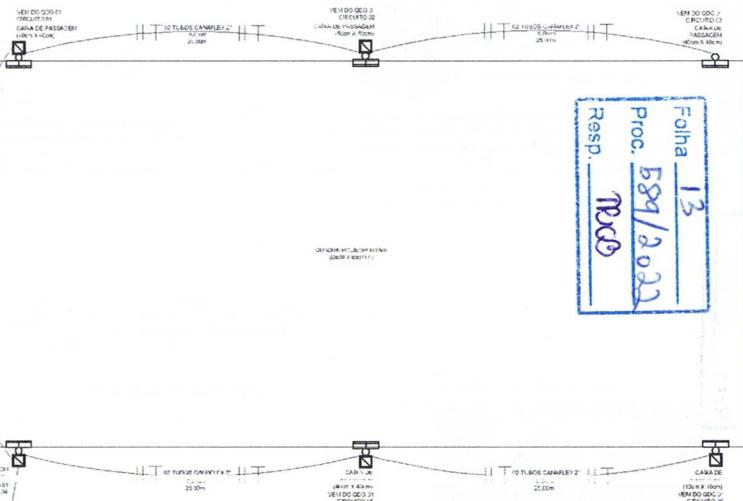


IMPLEMENTAÇÃO  
SEM ESCALA

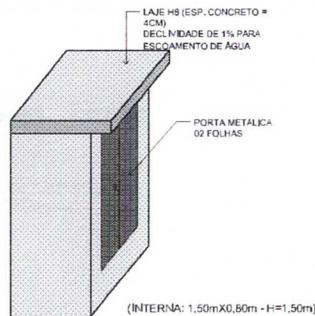
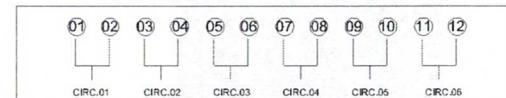
Referência: Levantamento in loco

Desenhado por: Eng. Stefânia Muniz Casado  
Revisão/ Modificação: 09/02/2022

Computador/Engenharia/2022/OBRAS/ESPORTE E LAZER/CAMPO PRAÇA



IMPLANTAÇÃO - INST. ELÉTRICAS



PERSPECTIVA ABRIGO PAINEL

BENEDITO GABRIEL CINCO

CERCEU BRAS PANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**



ojo: Implantação, cortes e talhes.  
os e instalações elétricas.  
cal: Indicadas

---

Eng. Stefânia Muniz Casado  
Responsável técnico - CREA/SP: 5069494820

**DIRCEU BRÁS PANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ<sup>E</sup> URB. BENEDITO GABRIEL CINDIO  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS - PMAB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
21°44'16.2"S 48°07'33.9"W



MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

Folha	14
Proc.	589/2022
Resp.	RCB

BENEDITO GABRIEL CINDIO  
Projeto de Planejamento e Sist. Urban.

DIRCEU BRÁS PANÓ  
Projeto de Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Assunto: Construção de praça, com implantação  
de campo de futebol no bairro Jd. Sta Terezinha



Objeto: Mapa de localização  
Escala: Sem escala  
Data: 16/02/2022

	Referência: Levantamento in loco
	Desenhado por: Eng. Stefânia Muniz Casado Revisão/ Modificação: 09/02/2022
	Computador/Engenheira/2022/OBRAS/ESPORTE E LAZER/CAMPUS PRAÇA

DIRCEU BRÁS PANÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ° E URB. BENEDITO GABRIEL CINDIO  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS - PMAB

Local: Alameda Alberto José E. M. Rollo  
Proprietário: Município de Américo Brasiliense

Eng. Stefânia Muniz Casado  
Responsável técnico - CREA/SP: 5069494820



Folha 3/3

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Aguarda Protocolo | 24/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

24/06/2022

**Unidade Local**

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

**Unidade Destino**

Secretaria Administrativa - SEC

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Aguarda Protocolo

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

27 de Junho de 2022 às 16:28

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Proposição Protocolada | 24/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

24/06/2022

**Unidade Local**

Secretaria Administrativa - SEC

**Unidade Destino**

Procuradoria Jurídica - PJ

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Proposição Protocolada

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

27 de Junho de 2022 às 16:28

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)  
4.0  
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Segue para tramitações | 24/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

24/06/2022

**Unidade Local**

Procuradoria Jurídica - PJ

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Segue para tramitações

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

27 de Junho de 2022 às 16:29

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara  
Américo  
Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PL 045 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

27 de junho de 2022 14:45

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marlyheldpavao@gmail.com, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho, em anexo, o PL 045, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa

Folha 18  
Proc. 589/2022  
Resp. TRCB



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**  
T: (16) 3392-1134 - ramal 23  
Câmara Municipal de Américo Brasiliense  
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

PL 045 ESCANEADO C Nº.pdf  
3698K

EM BRANCO



Câmara  
Américo  
Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PL 045 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

27 de junho de 2022 14:45

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego

Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha

<leandromanca@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho, em anexo, o PL 045, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa

Folha 19  
Proc. 589/2022  
Resp. MV3



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**  
T: (16) 3392-1134 - ramal 23  
Câmara Municipal de Américo Brasiliense  
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

PL 045 ESCANEADO C Nº.pdf  
3698K

EM BRANCO



# Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 27/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Tramitação

### Data Tramitação

27/06/2022

### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



### Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

### Data Encaminhamento

### Turno

### Data Fim Prazo

Folha	20
Proc.	589/2022
Resp.	DUL

### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO.

### Usuário

Raquel

### IP

201.33.203.252

### Data e Hora da Edição

27 de Junho de 2022 às 16:29

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0  
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 21  
Proc. 589/2022  
Resp. MCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 066/2022

Projeto de Lei nº 045/2022

Por intermédio do ofício número 233/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

#### I - Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de "quórum" de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositora veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

#### II - No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos)**, que será coberto na forma de **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 102020/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-02886-DM, Emenda Parlamentar: 2022.060.40075 – Dep. Estadual Márcia Lia); e R\$ 25.330,07 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, **sendo que a referida dotação será destinada à execução da obra de revitalização de praça (Sistema de Lazer) no Jardim Santa Terezinha, localizada na Alameda Alberto J. E. M. Rollo, confluência com a Rua Joaquim Moreira**, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

#### III - Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 29 de junho de 2022.

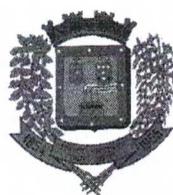
**Presidente:** Marly Luzia Held Pavão

Folha	22
Proc.	589/2022
Resp.	PAUB

**Relator:** Maicon Rios de Souza

**Membro:** Leandro Henrique Morales

EM BRANCO



Folha 23  
Proc. 589/2022  
Resp. TMB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER Nº 066/2022 Projeto de Lei nº 045/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 045/2022 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

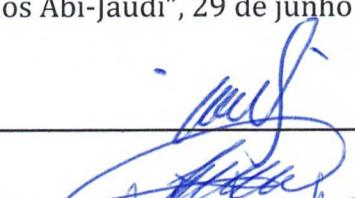
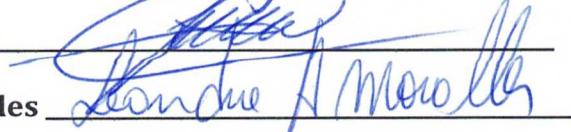
A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos)**, que será coberto na forma de **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 102020/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-02886-DM, Emenda Parlamentar: 2022.060.40075 – Dep. Estadual Márcia Lia); e R\$ 25.330,07 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, sendo que a referida dotação será destinada à execução da obra de revitalização de praça (Sistema de Lazer) no Jardim Santa Terezinha, localizada na Alameda Alberto J. E. M. Rollo, confluência com a Rua Joaquim Moreira, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 29 de junho de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza \_\_\_\_\_  
  
Relator: Diego Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_  
  
Membro: Leandro Henrique Morales \_\_\_\_\_  


EW BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Parecer favorável da comissão | 29/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

29/06/2022

**Unidade Local**

CP - Comissões Permanentes

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Turno****Data Fim Prazo**

Urgente ?

Sim

Folha 24  
Proc. 589/2022  
Resp. PRVB

**Status**

Parecer favorável da comissão

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

1 de Julho de 2022 às 09:51

EM BRANCO



Folha 25  
Proc. 589/2022  
Resp. IRB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**EDITAL NÚMERO 013/2022  
DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Convocação de Sessão Extraordinária da  
Câmara Municipal de Américo Brasiliense,  
para o dia 30 de junho de 2022.

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,**

Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da  
Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, **CONVOCA** os  
Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de  
2022, às 17 horas em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de  
deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de  
costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 29 de junho de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

EM BRANCO



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha 26  
Proc. 589/2022  
Resp. RUB

## Pauta da 17ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

### Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 30/06/2022 - 17:00

Encerramento: 30/06/2022 -

### Expedientes

#### Matérias do Expediente

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**

#### Matérias da Ordem do Dia

Materia	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2022 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar nº. 114 de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 42 de 2022 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2022 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2022 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 46 de 2022 <b>Processo:</b> - <b>Autores:</b> VAN DO GÁS, LEANDRO MANCHA	Dá denominação de "Luis Alexandre Dotti" á quadra poliesportiva do bairro Antônio Pavan que especifica e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pauta da 17<sup>a</sup> EXTRAORDINÁRIA da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 14<sup>a</sup> Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Folha	27
Proc.	589/2022
Resp.	PRM

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Aguardando Votação | 30/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

30/06/2022

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

Folha 28  
Proc. 589/2022  
Resp. MUCG

**Unidade Destino**

Plenário - PLE

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Urgente ?**

Sim

**Turno**

Aguardando Votação

**Data e Hora da Edição**

1 de Julho de 2022 às 09:51

**Status**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

**LISTA DE PRESENÇA**

Presidente:

Secretário:

Sessão Extraordinária - Data: 30/06/2022 Hora: 17:00h

Folha	29
Proc.	589/2022
Resp.	MBC

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA									
				PLC 15/2022		PL 42/2022		PL 43/2022		PL 44/2022		PL 45/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P			X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO	P			X		X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P			X		X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	A												
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P					X							X
LEANDRO HENRIQUE MORALLES	P					X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA	P										X		X
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P												X
ROBERTO RODRIGUES JOB	P					X		X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO	P					X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO	A												
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P					X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P					X		X		X		X	



EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Proposição aprovada | 30/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

30/06/2022

**Unidade Local**

Plenário - PLE

Folha 30  
Proc. 589/2022  
Resp. TRWB

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

1 de Julho de 2022 às 09:52

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)  
4.0  
[Atribuir Fonte](#) · [Compartilhar Igual](#)

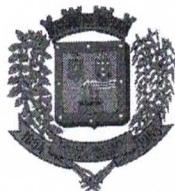
**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 31  
Proc. 589/2022  
Resp. TRCB

Américo Brasiliense, 01 de julho de 2022.

**Ofício nº 222/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 052/2022, Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*”, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2022, às 17:00 horas.

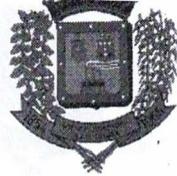
Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
**Presidente**

**EXMO. SR.  
DIRCEU BRÁS PANÓ  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 32  
Proc. 589/2022  
Resp. PRB

### AUTÓGRAFO N° 052/2022 PROJETO DE LEI N° 045/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520045.1017	449051	Obras e instalações	02.100.0251	250.000,00
XXX	154520045.1017	449051	Obras e instalações	01.100.0252	25.330,07
<b>TOTAL</b>					<b>275.330,07</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 102020/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-02886-DM, Emenda Parlamentar: 2022.060.40075 – Dep. Estadual Márcia Lia); e R\$ 25.330,07 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 01 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE  
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO  
Vice-Presidente



Folha 33  
Proc. 589/2022  
Resp. MZB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

*Mamão*  
**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
1<sup>a</sup> Secretária

*Valdeir*  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado às fls. \_\_\_\_\_ do livro competente nº. \_\_\_\_\_



## Autógrafos 48, 49, 50, 51, 52 e 53

1 mensagem

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
 Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

1 de julho de 2022 10:15

Gabriel, por favor protocole na prefeitura para o fábio os ofícios que encaminham os autógrafos e os autógrafos.

OFÍCIO 218 ENCAMINHA AUTÓGRAFO 48 (PLC 15)  
 OFÍCIO 219 ENCAMINHA AUTÓGRAFO 49 (PLC 42)  
 OFÍCIO 220 ENCAMINHA AUTÓGRAFO 50 (PLC 43)  
 OFÍCIO 221 ENCAMINHA AUTÓGRAFO 51 (PLC 44)  
 OFÍCIO 222 ENCAMINHA AUTÓGRAFO 52 (PLC 45)  
 OFÍCIO 223 ENCAMINHA AUTÓGRAFO 53 (PLC 46)

Folha 34  
 Proc. 589/2022  
 Resp. TRCO



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**  
 T: (16) 3392-1134 - ramal 23  
*Câmara Municipal de Américo Brasiliense*  
*R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP*  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

### 12 anexos

- OFÍCIO 218.pdf**  
179K
- Autógrafo nº 048- 2022 PCL 15.pdf**  
211K
- OFÍCIO 219.pdf**  
164K
- Autógrafo nº 049-2022 PL 042.pdf**  
429K
- OFÍCIO 220.pdf**  
164K
- Autógrafo nº 050-2022 PL 043.pdf**  
416K
- OFÍCIO 221.pdf**  
162K
- Autógrafo nº 051-2022 PL 044.pdf**  
412K
- OFÍCIO 222.pdf**  
167K
- Autógrafo nº 052-2022 PL 045.pdf**  
442K
- OFÍCIO 223.pdf**  
165K
- Autógrafo nº 053-2022 PL 046.pdf**  
204K

EIN BRANCO





## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 01/07/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

01/07/2022

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

Folha 35  
Proc. 589/2022  
Resp. TPG

**Unidade Destino**

Prefeitura Municipal de Américo  
Brasiliense - PMAB

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

1 de Julho de 2022 às 09:53

EM BRANCO



Folha 36  
Proc. 589/2022  
Resp. MRCB

1

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2419

De 1º de julho de 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANÓ**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 275.330,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520045.1017	449051	Obras e instalações	02.100.0251	250.000,00
XXX	154520045.1017	449051	Obras e instalações	01.100.0252	25.330,07
<b>TOTAL</b>					<b>275.330,07</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 102020/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-02886-DM, Emenda Parlamentar: 2022.060.40075 – Dep. Estadual Márcia Lia); e R\$ 25.330,07 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Folha 37  
Proc. 589/2022  
Resp. TRCO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 125/126 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).



## Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 15/07/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

15/07/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo



#### Status

Proposição transformada em lei por promulgação

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

Folha 38  
Proc. 581/2022  
Resp. RCB

#### Texto da Ação

Data do envio da lei da prefeitura para a Câmara.

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

15 de Julho de 2022 às 12:56

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar igual](#)

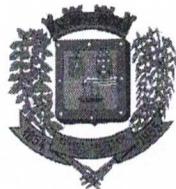
**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Ouvidoria](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 39  
Proc. 589/2022  
Resp. TRCB

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 589 / 2022, contendo 39 folhas, incluindo este Termo.

TRCardosoB

Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Chefe da Secretaria Legislativa

EM BRANCO